



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

**PROCESSO Nº 03316-1.2007.001**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2007**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto, 5.450/2005, subsidiariamente, pelas Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante do quadro efetivo desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria 433/2007 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

## **1.0. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste certame é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para o Poder Judiciário, conforme especificações do Anexo I.

## **2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

2.1. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

**DATA:** 12 de novembro de 2007.

**HORÁRIO:** 11h (Horário de Brasília)

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### 3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1 Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2 Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste Pregão.

### 4.0 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema "Licitações-e". O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção "Solicitação de Credenciamento nas licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio do acesso.

**4.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso".**

4.5.1. Caso o Proponente já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil.

4.5.2. Caso não haja a indicação de "ME" ou "EPP", na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

### 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, de acordo com o art. 13, inciso III do Decreto nº 5.450/05.

5.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, de acordo com o art. 13, inciso IV do Decreto nº 5.450/05.

5.3 Caso haja desconexão com o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) Pregoeiro(a) quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços que ocorrerá a partir do dia **23/10/2007, até às 11h do dia 05/11/2007**, antes da abertura da sessão do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de acordo com o art. 21, do Decreto nº 5.450/05.

5.5. Os licitantes deverão anexar à proposta no Sistema “licitações-e” conforme modelo do anexo I. A proposta deve ser preferencialmente informada sem a identificação do licitante.

5.6 A Proposta de Preços da licitante vencedora, no valor arrematado, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fax (0xx82) 3326-6360, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.6.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s), estipulado no subitem anterior será aferido pela data da postagem do referido documento.

## **6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.4 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no preâmbulo, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, via sistema “Licitações-e”, o licitante corrobora que o seu produto atende a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

6.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de

até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.6. Após encerramento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) verificará se ocorreu empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.**

**6.7. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.**

6.8. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.6** e **6.7**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O Pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.7, convocará, no **chat de mensagens**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito, através do **CHAT de MENSAGENS**, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.6** e **6.7** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.7** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.11. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.12. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.13. Se a proposta ou lance de menor valor total do lote, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do item **6.9** deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

6.14. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos.

6.14.1 O envio postal da proposta e da documentação de habilitação, em original, deverá ser realizado em envelope lacrado, contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Ao**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2007**  
**PROCESSO Nº 03316-1.2007.001**

6.15 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

6.15.1 os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações, atinentes ao lote respectivo, constantes no Anexo I deste edital.

6.16 A proposta de preços deverá ser formulada levando-se em consideração este edital, e seu envio pressupõe o conhecimento e aceitação de todas as condições contidas neste edital e seus anexos, devendo, ainda conter:

a) ser impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da Empresa Licitante, contendo a razão social, o CGC/CNPJ, os números dos telefones e do fax, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) preço global por lote, observadas as especificações do modelo de proposta, Anexo I;

c) declaração de que no preço estarão incluídas todas as despesas com material de consumo, equipamentos, frete, prêmio de seguro, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto;

d) declaração de que o prazo máximo de entrega, contado da emissão da nota de empenho será de **10 (dez) dias**;

e) marca e especificações do produto cotado;

e.1) a marca deve ser informada no ato do registro da proposta no sistema **“licitações-e”**, no campo **“informações adicionais”**, bem como anexo catálogos, folder's ou outros documentos disponibilizados em sites que identifiquem os referidos produtos, sob pena de desclassificação da proposta.

f) informar a garantia dos produtos especificados no Anexo I;

g) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas;

6.17. Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas as alterações que se destinem a sanar evidentes erros formais, os quais deverão ser avaliados pelo(a) pregoeiro(a).

6.18. Nas propostas que omitirem o prazo de validade da proposta, fica estabelecido que este prazo será o estipulado nesta peça convocatória, no subitem 6.16, alínea “g”. Tal circunstância não enseja desclassificação.

## **7.0. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstradas sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

7.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigido no edital; ou;

b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

7.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo menor preço.

7.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

7.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

7.6. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.8. O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

7.9. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.10. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.13.

7.11 Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada à regra estabelecida no subitem anterior.

## **8.0 DA HABILITAÇÃO**

8.1 Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas vencedoras da etapa de lances deverão apresentar, logo após o encerramento da disputa, via fac-símile (fax), nos prazos indicados nos subitens 5.6. e 5.6.1., a seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS e/ou emitida pela Receita Federal;

g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

h) planilha de dados preenchida na forma do anexo III deste edital;

i) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 e de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante no anexo II deste edital.

**8.2 A comprovação de enquadramento como microempresas e empresas de pequeno porte se dará mediante apresentação de declaração expedida pela Junta comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.**

**8.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida nas letras “e”, “f” e “g” do subitem 8.1, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, de conformidade com o § 1º do art. 43 da LC nº 123/2006;**

**8.2.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, com supedâneo no § 2º do art.43 da supracitada Lei Complementar.**

**8.2.1.3 A prerrogativa regulamentada no subitem 8.2.1 não desobriga as ME ou EPP da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados nas letras “e”, “f” e “g” do subitem 8.1, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrições, sob pena de inabilitação.**

8.3. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados no subitem 8.1 deste edital, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema, responsabilizando-se a própria licitante, caso não envie os documentos via fac-símile (fax) e, posteriormente, os originais, nos termos previstos neste edital, por sua inabilitação.

8.4. A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) Pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o Decreto nº 5586/2005;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária.

**8.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.**

**8.5.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza**

a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legível, no prazo de três dias, contados a partir da data do encerramento da sessão pública.

8.6. Os documentos exigidos no subitem 8.1 – alíneas “e”, “f” e “g” terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 7.2.

## **9.0 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

9.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas no item 5.4, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

9.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

9.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.1.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do (a) pregoeiro (a) neste processo licitatório cabe recurso, a ser interposto no final da sessão, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, nos formulários próprios, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005.

9.4. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Após apreciação do recurso o (a) Pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES-DCA, deste Tribunal.

## **10.0 DA ADJUDICAÇÃO**

10.1 A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) Pregoeiro (a) no final da sessão e registrada em ata, após recebidos os envelopes contendo a documentação e a nova proposta adequada ao valor dos lances ofertados, ou se for o caso, à nova planilha de preços. Em caso de recurso a adjudicação será procedida pela autoridade mencionada no item seguinte.

## 11.0 DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio.

## 12.0 DA DESPESA

12.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.122.0003.2211-3390-30.

## 13.0 FORMA DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado, pelo Departamento Financeiro e Contábil deste Tribunal, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da obrigação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa, em via única, acompanhada de relatório de fornecimento mensal e analítico, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

13.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TJ/AL, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

13.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o

pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

#### **14.0 DAS PENALIDADES**

14.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à empresa vencedora, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

a - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido.

b - MULTA – MORATÓRIA - a empresa CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor da obrigação inadimplida, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c – MULTA COMPENSATÓRIA – em razão da inexecução total ou parcial do contrato, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o valor total do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado, ou cobrado judicialmente;

d – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

e- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior; e,

14.2 O CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e no art. 28 do Decreto 5450/2005, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

14.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **15.0. DO RECEBIMENTO**

15.1. O recebimento do objeto licitado será feito pelo Arquivo Judiciário, localizado à Avenida Presidente Roosevelt, s/n, Barro Duro, anexo ao Fórum Des. Jairon Maia Fernandes, Maceió/AL que os receberá:

a) provisoriamente, para que seja feita posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações consignadas na proposta de preços;

b) definitivamente, após a verificação de que trata a alínea anterior e conseqüente aceitação.

15.2. Havendo incompatibilidade com as especificações previstas na proposta, os produtos serão rejeitados.

15.3. O prazo para o Arquivo Judiciário proceder às verificações, após o recebimento provisório, é de 05 (cinco) dias úteis, quando deverá se manifestar, aceitando ou recusando os materiais objeto do fornecimento.

15.4. Os recebimentos provisório e definitivo serão feitos mediante recibo.

15.5. O recebimento definitivo não exime o fornecedor de responder pelos vícios aparentes e ocultos segundo as disposições deste instrumento e as normas de proteção ao consumidor.

## **16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. O Tribunal de Justiça poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.4. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber a Nota de Empenho correspondente ao crédito referente ao objeto que lhe for adjudicado, podendo esta lhe ser encaminhada por fax, na forma do disposto no *caput* do art. 64 da Lei n.º 8.666/93, a partir de quando será contado o referido prazo.

16.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte da Administração do Tribunal, para retirada da respectiva nota de empenho, fica (m) o (s) licitante (s) liberado (s) dos compromissos assumidos em sua (s) proposta (s).

16.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

16.7. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 14 às 18h, na sala 12, situada no 1º andar do Edifício-Anexo ao Edifício-Sede do Tribunal, 319, Centro, nesta Capital, ou através: dos telefones (082) 3216-0277; fax (082) 3326-6360; ou e-mail: [cpl@tj.al.gov.br](mailto:cpl@tj.al.gov.br).

Maceió, 22 de outubro de 2007.

**Kátia Maria Diniz Cassiano**  
Pregoeira



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03316-1.2007.001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2007

ANEXO I

LOTE I - DIVERSOS

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                     | QUANTIDADE |
|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO – E27                                                                                               | 130        |
| 02   | UND | BOCAL DE PORCELANA PARA TEMPO – E40                                                                                               | 130        |
| 03   | UND | CHAVE MAGNÉTICA PARA BOMBA DE 1CV EM 220V COM REGULAREM DE RELÊ DE 6 A 10 <sup>A</sup>                                            | 20         |
| 04   | UND | CAIXA USO NO SISTEMA X                                                                                                            | 800        |
| 05   | UND | ESPELHO CEGO 4X2 COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO                                                              | 50         |
| 06   | UND | ESPELHO CEGO 4X4 COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO                                                              | 50         |
| 07   | UND | ELETRODUTO DE 32MM COM BOLSA – CLASSE A                                                                                           | 40         |
| 08   | UND | ELETRODUTO DE 40MM ROSCÁVEL – CLASSE A                                                                                            | 40         |
| 09   | UND | ELETRODUTO DE 50MM ROSCÁVEL – CLASSE A                                                                                            | 40         |
| 10   | UND | CURVA DE 32MM COM BOLSA – CLASSE A                                                                                                | 50         |
| 11   | UND | CURVA DE 40MM COM BOLSA – CLASSE A                                                                                                | 50         |
| 12   | UND | CURVA DE 50MM ROSCÁVEL – CLASSE A                                                                                                 | 50         |
| 13   | UND | LUVA DE 50MM CLASSE A                                                                                                             | 50         |
| 14   | UND | LUVA DE 40MM CLASSE A                                                                                                             | 50         |
| 15   | UND | CALHA DUPLA TRAPEZOIDAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W                                                                          | 100        |
| 16   | UND | CALHA DUPLA TRAPEZOIDAL PARA LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W                                                                          | 100        |
| 17   | UND | CANALETA SISTEMA X 20X10X210MM                                                                                                    | 250        |
| 18   | UND | CONJUNTO ARSTOP SOBREPOR, NA COR CREME PARA COMPUTADOR 2P+T EM PVC COM DISJUNTOR DE 15 <sup>A</sup> – 250V                        | 50         |
| 19   | UND | CONJUNTO ARSTOP INTERNO NA COR CREME PARA ARCONDICIONADO EM TOMADA DE 3P DE 15 A E DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 <sup>A</sup>          | 50         |
| 20   | UND | CONJUNTO ARSTOP DE EMBUTIR PARA ARCONDICIONADO COM TOMADA 3P DE 20 <sup>A</sup> COM DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 <sup>A</sup>         | 50         |
| 21   | UND | FILTRO DE LINHA COM 3 TOMADAS DE 2P+T COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CORPO EM TERMOPLÁSTICO COM CABO DE 2M                               | 200        |
| 22   | UND | FITA ISOLANTE 19MMX20M BAIXA TENSÃO – COM QUALIDADE ISO 9001 – FABRICAÇÃO NACIONAL                                                | 100        |
| 23   | UND | FITA ISOLANTE 19MMX10M ALTA TENSÃO – COM QUALIDADE ISO 9001 – FABRICAÇÃO NACIONAL                                                 | 100        |
| 24   | UND | INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO E TOMADA 2P UNIVERSAL DE 10 A 250 V COM ESPELHO 4X2 NA COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO | 100        |
| 25   | UND | INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO UNIVERSAL DE 10 A 250 V COM                                                                                | 100        |

|    |     |                                                                                                                            |     |
|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|    |     | ESPELHO 4X2 NA COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO                                                         |     |
| 26 | UND | INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES UNIVERSAL DE 10 A 250 V COM ESPELHO 4X2 NA COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO     | 100 |
| 27 | UND | INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES UNIVERSAL DE 10 A 250 V COM ESPELHO 4X2 NA COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO     | 100 |
| 28 | UND | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 DISJUNTORES PADRÃO UL DE EMBUTIR – SEM BARRAMENTO                                            | 10  |
| 29 | UND | CONJUNTO M2 PARA MEDIDOR E DISJUNTOR EM POLICARBONATO, PADRÃO CEAL                                                         | 20  |
| 30 | UND | QUADRO DE COMANDO, EM METAL, PINTURA ELETROSTÁTICA MED 40X40X25CM                                                          | 10  |
| 31 | UND | BASE RELÊ FOTOELÉTRICA                                                                                                     | 100 |
| 32 | UND | RELÊ FOTOELÉTRICO NF 1000W                                                                                                 | 100 |
| 33 | UND | TOMADA 2P UNIVERSAL DE 10 A SISTEMA X                                                                                      | 200 |
| 34 | UND | TOMADA 2P+T UNIVERSAL DE 10 A SISTEMA X                                                                                    | 500 |
| 35 | UND | TOMADA 2P+T UNIVERSAL 15 <sup>A</sup> DE 10 A 250 V COM ESPELHO 4X2 NA COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO | 500 |
| 36 | UND | TOMADA 2P UNIVERSAL 10 <sup>A</sup> DE 10 A 250 V COM ESPELHO 4X2 NA COR CINZA FABRICADO EM TERMO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO   | 200 |
| 37 | UND | HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA COM LEVE CAMADA DE COBRE EM VARÃO DE FERRO DE 5/8 X2M                                       | 100 |
| 38 | UND | CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/8                                                                                  | 100 |

LOTE II – CABOS E FIOS

| ITEM | UND  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUANTIDADE |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.  | 150        |
| 02   | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 150        |
| 03   | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL DE 1,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.  | 150        |
| 04   | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.  | 150        |
| 05   | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA,                                                                                                                                                                                     | 150        |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
|    |      | TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                                                                                                                                |     |
| 06 | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL DE 2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                 | 150 |
| 07 | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR PRETA, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                   | 150 |
| 08 | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR BRANCA, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                  | 150 |
| 09 | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC COR VERDE, SEÇÃO NOMINAL DE 4MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                   | 150 |
| 10 | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 6MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                             | 150 |
| 11 | PEÇA | CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO, SEÇÃO NOMINAL DE 2 X 2,5MM <sup>2</sup> , COMPOSTO DE CONDUTORES DE COBRE EM TÊMPERA MOLE, COM ISOLAMENTO E COBERTURA EM TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL, ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 750V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 100 |
| 12 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X6MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                                         | 10  |
| 13 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 3X6MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                                         | 10  |
| 14 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X4MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO                                                                                                                                                                             | 10  |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |      | INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.                                                                                                                                                                                                                          |    |
| 15 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 3X4MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA.   | 10 |
| 16 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 10 |
| 17 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 3X2,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 10 |
| 18 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 10 |
| 19 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 3X1,5MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 10 |
| 20 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 2X1,0MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 10 |
| 21 | PEÇA | CABO PP ISOLADO COM PVC, SEÇÃO NOMINAL DE 3X1,0MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO DE 1000V, DESLIZANTE E RESISTENTE A ABRASÃO, DE ACORDO COM A NBR-NM 247-3, COR PRETO, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO, FORNECIDO EM PEÇAS LACRADAS COM 100M CADA. | 10 |

**LOTE III – DISJUNTORES E SIMILARES**

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUANTIDADE |
|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM <sup>2</sup> , ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. | 50         |

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 02 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 60A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM <sup>2</sup> , ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO.                                                         | 50 |
| 03 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM <sup>2</sup> , ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. | 50 |
| 04 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 50A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM <sup>2</sup> , ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. | 50 |
| 05 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 35A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM <sup>2</sup> , ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. | 50 |
| 06 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 25A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM <sup>2</sup> , ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. | 50 |
| 07 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 20A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 50 |

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |
|----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    |     | EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM², ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO.                                                                                                                                                                                        |    |
| 08 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 15A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM², ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. | 50 |
| 09 | UND | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 10A, 127/220 V, PADRÃO DIM TIPO C, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO DE 5 KA, DISPARADOR MAGNÉTICO BOBINADO E CÂMARA DE EXTINÇÃO, CORPO EM MATERIAL ALTAMENTE ISOLANTE, BORNES PARA CONDUTORES ATÉ 50 MM², ALAVANCA DE ACIONAMENTO COM GRAVAÇÃO COR VERDE (0) E VERMELHA (1) GARANTINDO VISUALIZAÇÃO RÁPIDA E CLARA DE POSIÇÃO ABERTO-FECHADO, PORTA ETIQUETAS, FIXAÇÃO EM PERFIS, CONFORME NBRS 5361 E 8176, COM APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO. | 50 |
| 10 | UND | ADAPTADOR PARA DISJUNTOR MONOFÁSICO (UL/DIN)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 50 |

LOTE IV

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                              | QUANTIDADE |
|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ECONÔMICA DE 20W COM BOCAL E-27 ACOPLADO AO REATOR, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 4.000 K E 1500 LM, FABRICAÇÃO NACIONAL                | 2000       |
| 02   | UND | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 20W. T10, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 5.250 K COMPATÍVEL COM REATORES CONVENCIONAL, ELETRÔNICO E PARTIDA RÁPIDA FABRICAÇÃO NACIONAL | 2000       |
| 03   | UND | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W T10, COM ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR DE 5.250 K COMPATÍVEL COM REATORES CONVENCIONAL, ELETRÔNICO E PARTIDA RÁPIDA FABRICAÇÃO NACIONAL  | 3000       |
| 04   | UND | LÂMPADA MISTA DE 160W – BOCAL E-27                                                                                                                                         | 500        |
| 05   | UND | LÂMPADA HALÓGENA TIPO PALITO DE 300 W – E-27 FABRICAÇÃO NACIONAL                                                                                                           | 150        |
| 06   | UND | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 250 W – E40 5200 K                                                                                                                       | 200        |
| 07   | UND | LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR DE 400 W – E40 5800 K                                                                                                                       | 200        |
| 08   | UND | LÂMPADA ELETRÔNICA PL 9W TIPO ENCAIXE                                                                                                                                      | 100        |
| 09   | UND | LÂMPADA ELETRÔNICA PL 18W TIPO ENCAIXE                                                                                                                                     | 100        |

LOTE V –REATOR E START

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | QUANTIDADE |
|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | REATOR DE 20W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 220V.                                            | 1000       |
| 02   | UND | REATOR DE 40W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 220V.                                            | 1000       |
| 03   | UND | REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40 W, 220 V. AFP – 0,99   | 1000       |
| 04   | UND | REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W, 220 V. AFP – 0,99 | 1000       |
| 05   | UND | REATOR ELETRÔNICO, PARTIDA RÁPIDA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, 220 V. AFP – 0,99 | 1000       |
| 06   | UND | REATOR DE VAPOR MERCÚRIO PARA LÂMPADA DE 160W AFP EXT.                                     | 200        |
| 07   | UND | REATOR DE VAPOR MERCÚRIO PARA LÂMPADA DE 250W AFP EXT.                                     | 200        |
| 08   | UND | REATOR DE VAPOR METÁLICO PARA LÂMPADA DE 250W AFP EXT.                                     | 200        |
| 09   | UND | REATOR DE VAPOR METÁLICO PARA LÂMPADA DE 400W AFP EXT.                                     | 200        |
| 10   | UND | START DE 20 W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.                                                  | 2000       |
| 11   | UND | START DE 40 W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE.                                                  | 3000       |

LOTE VI –BOIAS ELÉTRICAS

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                   | QUANTIDADE |
|------|-----|-------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | REATOR DE 20W, PARA LÂMPADA FLUORESCENTE, 220V. | 1000       |

LOTE VII-PREGOS, PARAFUSOS E BUCHAS

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                        | QUANTIDADE |
|------|-----|------------------------------------------------------|------------|
| 01   | KG  | PREGO DE AÇO 1" X 14                                 | 1          |
| 02   | KG  | PREGO DE AÇO 1"X15                                   | 1          |
| 03   | KG  | PREGO DE AÇO 1 E ½" X 13                             | 1          |
| 04   | KG  | PREGO DE AÇO 2" X12                                  | 1          |
| 05   | KG  | PREGO DE AÇO 2 E ½" X 10                             | 1          |
| 06   | UND | REBITE 310                                           | 100        |
| 07   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 55X65  | 100        |
| 08   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA 55X65 | 100        |
| 09   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 55X45  | 100        |
| 10   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA 55X45 | 100        |
| 11   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 48X45  | 100        |
| 12   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA 48X45 | 100        |
| 13   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 48X22  | 100        |
| 14   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA 48X22 | 100        |
| 15   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 42X32  | 100        |
| 16   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA 42X32 | 100        |
| 17   | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 42X25  | 100        |

|    |     |                                                      |     |
|----|-----|------------------------------------------------------|-----|
| 18 | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA 42X25 | 100 |
| 19 | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA CHATA ROSCA SOBERBA 29X13  | 100 |
| 20 | UND | PARAFUSO AÇO GALV. CABEÇA PANELA ROSCA SOBERBA 29X13 | 100 |
| 21 | UND | BUCHA Nº 5                                           | 300 |
| 22 | UND | BUCHA Nº 6                                           | 300 |
| 23 | UND | BUCHA Nº 7                                           | 300 |
| 24 | UND | BUCHA Nº 8                                           | 300 |
| 25 | UND | BUCHA Nº 9                                           | 300 |
| 26 | UND | BUCHA Nº 10                                          | 300 |
| 27 | UND | BUCHA Nº 12                                          | 300 |
| 28 | UND | BUCHA Nº 14                                          | 300 |
| 29 | UND | BUCHA Nº 16                                          | 300 |

#### LOTE VIII-BROCAS E SIMILARES

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                               | QUANTIDADE |
|------|-----|-------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 3MM                                        | 10         |
| 02   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 3,5MM                                      | 10         |
| 03   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 4MM                                        | 10         |
| 04   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM                                      | 10         |
| 05   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 5MM                                        | 10         |
| 06   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 6MM                                        | 10         |
| 07   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 7MM                                        | 10         |
| 08   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 8MM                                        | 10         |
| 09   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 9MM                                        | 10         |
| 10   | UND | BROCA AÇO RÁPIDO 10MM                                       | 10         |
| 11   | UND | BROCA DE VÍDEA 6MM                                          | 10         |
| 12   | UND | BROCA DE VÍDEA 7MM                                          | 10         |
| 13   | UND | BROCA DE VÍDEA 8MM                                          | 10         |
| 14   | UND | BROCA DE VÍDEA 8MM C/ 30 CM                                 | 10         |
| 15   | UND | BROCA DE VÍDEA 10MM                                         | 10         |
| 16   | UND | BROCA DE VÍDEA 10MM C/ 30 CM                                | 10         |
| 17   | UND | BROCA DE VÍDEA 12MM                                         | 10         |
| 18   | UND | BROCA DE VÍDEA 12MM C/ 30 CM                                | 10         |
| 19   | UND | BROCA DE VÍDEA 14MM                                         | 10         |
| 20   | UND | BROCA DE VÍDEA 16MM                                         | 10         |
| 21   | UND | SERRA COPO DE 1" DE DIÂMETRO                                | 05         |
| 22   | UND | SERRA COPO DE 1 1/8" DE DIÂMETRO                            | 05         |
| 23   | UND | SERRA COPO DE 1 ½ " DE DIÂMETRO                             | 05         |
| 24   | UND | SERRA COPO DE 2" DE DIÂMETRO                                | 05         |
| 25   | UND | SERRA COPO DE 2 ½ " DE DIÂMETRO                             | 05         |
| 26   | UND | LÂMINA DE SERRA 30CM PARA CORTE EM METAL (P/ ARCO-DE-SERRA) | 100        |
| 27   | UND | SERRA CIRCULAR DE 10" DE DIÂMETRO                           | 20         |

#### LOTE IX-FERRAMENTAS

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                               | QUANTIDADE |
|------|-----|---------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | MARRETA DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO           | 02         |
| 02   | UND | ALICATE DE BICO LONGO, CHATO, ISOLADO DE 6" | 06         |
| 03   | UND | ALICATE TRAVADOR DE SERROTE                 | 06         |

|    |     |                                                                                   |    |
|----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 04 | UND | PUNÇÃO C/ PONTA DE VÍDEA TAMANHO MÉDIO                                            | 02 |
| 05 | UND | JOGO DE CHAVES DE AÇO INOX COMBINADAS (BOCA/ESTRIA) DE 9,10,11,12,13,14,15 E 16MM | 02 |
| 06 | UND | JOGO DE CHAVES DE FENDA AÇO INOX COM 5 CHAVES DIVERSOS TAMANHOS                   | 06 |

LOTE X-FECHADURAS E SIMILARES

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                             | QUANTIDADE |
|------|-----|-----------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | FECHADURA TUBULAR LOCKWELL 41410 PARA DIVISÓRIA           | 100        |
| 02   | UND | DOBRADIÇA C/ ANEL DE REFORÇO 3" X 2 1/2" EM LATÃO CROMADO | 100        |
| 03   | UND | CADEADO 30 MM                                             | 50         |
| 04   | UND | PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO C/ 10CM                  | 50         |

LOTE XI-MADEIRAS

| ITEM | UND   | ESPECIFICAÇÃO                                                       | QUANTIDADE |
|------|-------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | METRO | BARROTE DE MAÇARANDUBA 3"X3"                                        | 100        |
| 02   | METRO | CAIXA DE PORTA DE MADEIRA DE LEI P/ PINTURA C/ ALIZARES 80X210X15CM | 100        |
| 03   | METRO | LINHA MAÇARANDUBA 5"X3"                                             | 100        |
| 04   | UND   | PORTA DE COMPENSADO P/ PINTURA 80X210X3,5CM                         | 20         |
| 05   | UND   | RODAPÉS DE MADEIRA DE LEI 7X2CM                                     | 20         |
| 06   | UND   | TÁBUA MADEIRA MISTA 1" X 12"                                        | 10         |

LOTE XII-LOUÇA SANITÁRIA E ACESSÓRIOS

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                                                         | QUANTID |
|------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01   | UND | ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO, MODELO UNIVERSAL                                        | 200     |
| 02   | UND | BACIA SANITÁRIA, COR BRANCA                                                           | 100     |
| 03   | UND | CUBA DE LAVATÓRIO DE EMBUTIR, OVAL , COR BRANCA                                       | 30      |
| 04   | UND | CONJUNTO SANITÁRIO ACOPLADO(VASO+CAIXA DESC), COR BRANCA                              | 100     |
| 05   | UND | DUCHA HIGIÊNICA METAL ½                                                               | 100     |
| 06   | UND | KIT DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA DA MARCA CELITE COM ACIONADOR EM CIMA             | 100     |
| 07   | UND | KIT DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA DA MARCA CELITE COM ACIONADOR NA LATERAL          | 100     |
| 08   | UND | KIT DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA DA MARCA ELIZABETH COM ACIONADOR EM CIMA          | 50      |
| 09   | UND | KIT DE DESCARGA PARA CAIXA ACOPLADA DA MARCA ELIZABETH COM ACIONADOR NA LATERAL       | 50      |
| 10   | UND | TORNEIRA JARDIM ½', EM METAL                                                          | 50      |
| 11   | UND | TORNEIRA JARDIM ¾', EM METAL                                                          | 50      |
| 12   | UND | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO ¾' METAL                                                      | 100     |
| 13   | UND | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM BRONZE CROMADO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CONEXÃO DE ½'. | 30      |

|    |     |                                                                                     |    |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 14 | UND | VALVULA PARA MICTÓRIO EM BRONZE CROMADO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA CONEXÃO DE ½'. | 30 |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------|----|

LOTE XIII-REPAROS

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                              | QUANTIDADE |
|------|-----|------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA HIDRA, REF. 25/50 | 300        |
| 02   | UND | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA HIDRA, REF. 25/20 | 50         |
| 03   | UND | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DA MARCA HIDRA, REF. 25/11 | 50         |
| 04   | UND | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½", DA MARCA HIDRA       | 50         |
| 05   | UND | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1/4", DA MARCA HIDRA       | 50         |
| 06   | UND | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½" , DA MARCA HIDRA      | 50         |
| 07   | UND | REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/4", DA MARCA HIDRA     | 50         |

LOTE XIV-MATERIAL HIDRÁULICO E SIMILARES

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                            | QUANTIDADE |
|------|-----|----------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM                              | 40         |
| 02   | UND | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 25MM                              | 100        |
| 03   | UND | ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 32MM                              | 50         |
| 04   | UND | COLA DUREPOX                                             | 50         |
| 05   | UND | COLA PARA PVC,BISNAGA DE 75GR.                           | 50         |
| 06   | UND | CURVA LONGA 90° PVC SOLDÁVEL 32MM                        | 30         |
| 07   | UND | BUJÃO PVC ½                                              | 30         |
| 08   | UND | BUJÃO PVC ¾                                              | 30         |
| 09   | UND | CAP PVC SOLDÁVEL 25MM                                    | 25         |
| 10   | UND | ENGATE 40MM PVC                                          | 20         |
| 11   | UND | FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M                               | 180        |
| 12   | UND | JOELHO PVC ½                                             | 150        |
| 13   | UND | JOELHO PVC ¾                                             | 150        |
| 14   | UND | JOELHO PVC SOLDA-ROSCA 25MM X1/2" REFORÇADO (SÉRIE AZUL) | 50         |
| 15   | UND | JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM                                 | 50         |
| 16   | UND | LUVA PVC 50MM                                            | 30         |
| 17   | UND | LUVA PVC ½                                               | 30         |
| 18   | UND | LUVA PVC ¾                                               | 30         |
| 19   | UND | LUVA PVC 40MM                                            | 30         |
| 20   | UND | LUVA PVC SOLDÁVEL 32MM                                   | 30         |
| 21   | UND | PLUG PVC ROSCÁVEL ½"                                     | 50         |
| 22   | UND | PLUG PVC ROSCÁVEL ¾"                                     | 50         |
| 23   | UND | SIFÃO PVC COPO                                           | 30         |
| 24   | UND | SIFÃO SANFONADO                                          | 30         |
| 25   | UND | TÊ PVC ½                                                 | 150        |
| 26   | UND | TÊ PVC ¾                                                 | 150        |
| 27   | UND | TÊ PVC 40MM                                              | 30         |
| 28   | UND | TÊ PVC 50MM                                              | 30         |
| 29   | UND | TÊ PVC SOLDÁVEL 25MM                                     | 50         |
| 30   | UND | TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM                                     | 50         |
| 31   | UND | TUBO PVC ½ X 6M                                          | 30         |

|    |     |                                          |     |
|----|-----|------------------------------------------|-----|
| 32 | UND | TUBO PVC 100MM X6M                       | 30  |
| 33 | UND | TUBO PVC ¾ X 6M                          | 30  |
| 34 | UND | TUBO PVC 40MMX6M                         | 30  |
| 35 | UND | TUBO PVC 50MMX6M                         | 30  |
| 36 | UND | TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM (VARA C/6M)       | 10  |
| 37 | UND | TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM (VARA C/6M)       | 10  |
| 38 | UND | UNIÃO PVC SOLDÁVEL 32MM                  | 50  |
| 39 | UND | VÁLVULA DE RETENÇÃO 50MM                 | 40  |
| 40 | UND | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32MM  | 100 |
| 41 | UND | REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50 MM | 100 |
| 42 | UND | REGISTRO DE GAVETA ¾' METAL              | 50  |
| 43 | UND | REGISTRO DE GAVETA ½' METAL              | 50  |
| 44 | UND | REGISTRO DE PRESSÃO ¾' METAL             | 50  |
| 45 | UND | REGISTRO DE PRESSÃO ½' METAL             | 50  |

LOTE XV-ACESSÓRIOS PARA PINTURA

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                     | QUANTIDADE |
|------|-----|-----------------------------------|------------|
| 01   | UND | CABO PARA ROLO DE PINTURA         | 50         |
| 02   | UND | ESPÁTULA DE AÇO 1"                | 50         |
| 03   | UND | ESPÁTULA DE AÇO 25 MM             | 50         |
| 04   | UND | ESPÁTULA DE AÇO 2"                | 50         |
| 05   | UND | ESPÁTULA DE AÇO 4"                | 50         |
| 06   | UND | LIXA Nº 100 PARA MASSA OU MADEIRA | 50         |
| 07   | UND | LIXA Nº 80 PARA FERRO             | 50         |
| 08   | UND | PINCEL CHATO 1"                   | 150        |
| 09   | UND | PINCEL CHATO 2 ½"                 | 150        |
| 10   | UND | PINCEL CHATO 2"                   | 25         |
| 11   | UND | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM       | 25         |
| 12   | UND | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM       | 25         |
| 13   | UND | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM        | 25         |

LOTE XVI-TINTAS E SIMILARES

| ITEM | UND   | ESPECIFICAÇÃO                            | QUANTIDADE |
|------|-------|------------------------------------------|------------|
| 01   | LITRO | AGUARRÁS                                 | 50         |
| 02   | GALÃO | ESMALTE SINTÉTICO CINZA 3,6 L            | 50         |
| 03   | GALÃO | ESMALTE SINTÉTICO PRETO 3,6 L            | 50         |
| 04   | LATÃO | MASSA CORRIDA EXTERNA ACRÍLICA 18L       | 25         |
| 05   | LITRO | THINER                                   | 25         |
| 06   | LATÃO | TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE OU GELO 18 L  | 25         |
| 07   | LATÃO | TINTA LATEX PVA BRANCO NEVE OU GELO 18 L | 50         |
| 08   | GALÃO | VERNIZ PARA MADEIRA                      | 50         |

LOTE XVII-CIMENTO E OUTROS

| ITEM | UND  | ESPECIFICAÇÃO          | QUANTIDADE |
|------|------|------------------------|------------|
| 01   | SACO | ARGAMASSA COLANTE AC-I | 50         |
| 02   | KG   | CAL HIDRATADO          | 50         |
| 03   | KG   | CIMENTO 50KG           | 100        |
| 04   | KG   | GESSO                  | 50         |

LOTE XVIII-AREIA E BRITA

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----|---------------|------------|
|------|-----|---------------|------------|

|    |    |                                      |    |
|----|----|--------------------------------------|----|
| 01 | M³ | AREIA GROSSA LAVADA                  | 06 |
| 02 | M³ | AREIA DE FRINGIR (FINA P/ACABAMENTO) | 06 |
| 03 | M³ | BRITA (Nº1)                          | 06 |
| 04 | M³ | BRITA ZERO                           | 06 |

LOTE XIX-TIJOLOS

| ITEM | UND      | ESPECIFICAÇÃO            | QUANTIDADE |
|------|----------|--------------------------|------------|
| 01   | MILHEIRO | TIJOLO 8 FUROS 20X20X9CM | 02         |
| 02   | MILHEIRO | TIJOLO 6 FUROS 20X11X9CM | 02         |

LOTE XX-PRÉ-MOLDADOS

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO                                              | QUANTIDADE |
|------|-----|------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND | CAIXA CONCRETO ARMADO PARA AR CONDICIONADO<br>12.000 BTU'S | 30         |
| 02   | UND | CAIXA CONCRETO ARMADO PARA AR CONDICIONADO<br>18.000 BTU'S | 30         |
| 03   | UND | CAIXA CONCRETO ARMADO PARA AR CONDICIONADO<br>32.000 BTU'S | 30         |

LOTE XXI-MATERIAL PARA REDE ESTRUTURADA

| ITEM | UND   | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                              | QUANTIDADE |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND   | CONECTOR RJ-45 MACHO CAT 5E                                            | 2000       |
| 02   | METRO | CABO LÓGICO                                                            | 6100       |
| 03   | UND   | TOMADA RJ45 SISTEMA X                                                  | 2000       |
| 04   | UND   | HANILHA NUMÉRICA COLORIDA DE ENCAIXE / 4 A 6MM<br>C/ NUMREÇÃO DE 0 A 9 | 2000       |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03316-1.2007.001  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2007

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
E  
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº  
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 041/2007 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**DECLARA**, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

- ☐ não emprega menor de dezesseis anos.  
☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03316-1.2007.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2007

**ANEXO III**

**PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA**

**Dados da Empresa:**

|               |  |
|---------------|--|
| Razão Social  |  |
| CNPJ          |  |
| Endereço      |  |
| CEP           |  |
| Fones:        |  |
| Fax           |  |
| E-mail        |  |
| Site internet |  |

**Dados do Representante da Empresa:**

|                     |  |
|---------------------|--|
| Nome                |  |
| Cargo               |  |
| Nacionalidade       |  |
| Estado civil        |  |
| Profissão           |  |
| Endereço            |  |
| CEP                 |  |
| Fone                |  |
| Fax                 |  |
| E-mail              |  |
| Cart. de Identidade |  |
| Orgão Expedidor     |  |
| CPF                 |  |

**Dados Bancários da Empresa**

|         |  |
|---------|--|
| Banco   |  |
| Agência |  |
| Conta   |  |

**Dados do Contato com a Empresa:**

|          |  |
|----------|--|
| Nome     |  |
| Cargo    |  |
| Endereço |  |
| CEP      |  |
| Fone     |  |
| Fax      |  |
| E-mail   |  |



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 03316-1.2007.001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2007

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

**ANEXO IV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2007, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/0001-08, neste ato representado pelo Exmo. Des. Presidente José Fernandes de Hollanda Ferreira, são registrados os preços para ao eventual fornecimento dos produtos abaixo relacionados, para uso do Poder Judiciário, conforme anexo II deste edital, celebrado entre o Tribunal e a empresa, \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2007.

1. O objeto deste certame deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, no Departamento Central de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, localizado à Av. Presidente Roosevelt, nº 236, Barro Duro, Maceió-AL (Fórum da Capital), CEP: 57.020-040, ou nos endereços das instituições que aderirem ao presente SRP, a teor das disposições contidas no Instrumento Convocatório.

2. O presente registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

1. A empresa obriga-se a fornecer na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2007 os produtos abaixo discriminados:

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE**

**REPRESENTANTE DO CONTRATADO**